

ATA DO SORTEIO

para atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias

Data: 2026/05/20

O Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara .º 02/ABR/2026, de 13 de abril, composto por Carla Raquel Basto Leite, Chefe da Unidade de Atividades Económicas da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de presidente, Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral e Maria do Sameiro dos Santos Barreiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de vogais, procedeu à abertura do ato público, pelas 09h45m, na Sala Download da START Esposende, após a concessão de uma tolerância de 15 minutos, destinada a aguardar a chegada de todos/as os/as concorrentes.

Estão a concurso 10 lugares de venda (2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Suave Mar Centro e Sul e 1 lugar na Praia do Suave Mar Norte).

Após o término da tolerância atrás referida estavam presentes no sorteio os/as vendedores/as ambulantes, Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz e Pedro Alves Mandim, tendo sido explicado como iria decorrer o sorteio e que deveriam proceder ao pagamento no prazo máximo de dois dias após a realização do sorteio, conforme disposto no ponto 7.2 do aviso de concurso. Assim, foi realizado o sorteio, com os seguintes resultados e priorização:

Candidato/a	Lugar de venda atribuído
Pedro Alves Mandim	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, em Apúlia 2.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, em Fão
Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz	1.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, em Fão

O vendedor ambulante Pedro Alves Mandim concorre com o produto de venda “bolas de berlim” e a vendedora Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz concorre com o produto de venda “Fruta Embalada/Wraps”.

Às 9h55, os/as vendedores/as ambulantes Ulisses Daniel Saraiva da Silva, Sandro Miguel de Oliveira Pais, Helder Manuel Saraiva da Silva e Tiago Haneman da Silva Vidal compareceram no ato público, tendo faltado o vendedor ambulante João Paulo Saraiva da Silva, o qual não compareceu ao ato público. Fizeram-se, ainda, representar os/as vendedores/as ambulantes a seguir identificados:

- Maria Salete Saraiva da Silva e Carlos Albino Valente Lucas, dando poderes ao concorrente Helder Manuel Saraiva da Silva para os representar no ato público.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Após verificação da assinatura aposta em cada declaração de representação, através dos respetivos cartões de cidadão, o júri deliberou, por unanimidade, aceitar as declarações de representação.

O vendedor ambulante Ulisses Daniel Saraiva da Silva concorre com o produto de venda “bolas de berlim”; os vendedores ambulantes Maria Salete Saraiva da Silva, Sandro Miguel de Oliveira Pais e Tiago Haneman da Silva Vidal concorrem com o produto de venda “bolas de berlim/bolacha americana”; os vendedores ambulantes Carlos Albino Valente Lucas e Helder Manuel Saraiva da Silva concorrem com o produto de venda “bolas de Berlim/bolacha americana/ fruta”.

Foi explicado, novamente, aos/às vendedores/as ambulantes como iria decorrer o sorteio, alertando para os lugares de venda já ocupados, respetivamente, 1 lugar de venda na Praia da Couve, em Apúlia e 2 lugares de venda na Praia de Ofir, em Fão, bem como alertados/as que deveriam proceder ao pagamento no prazo máximo de dois dias após a realização do sorteio, conforme disposto no ponto 7.2 do aviso de concurso, atentando a que só poderão iniciar a atividade após a homologação do sorteio pelo Órgão Executivo Municipal consoante estipulado no ponto 6.7, bem como para a obrigatoriedade de não exercerem a venda de produtos disponíveis nos estabelecimentos fixos ou amovíveis devidamente concessionados, caso existam, sendo expressamente proibida a venda de qualquer bebida, mas sendo possível vender fruta laminada e bolas de berlim, tendo os/as concorrentes presentes ou representados entregue uma declaração na qual se comprometem a cumprir esta condição.

Teve-se, ainda, em consideração o disposto no ponto 6.5 do aviso de concurso, onde refere que, por cada vendedor/a, só será admitido um máximo de duas autorizações de venda nas praias acima identificadas, uma vez que o número de concorrentes no presente ato público é superior a três.

Assim, deu-se início a novo sorteio por ordem das praias definidas em Aviso, com os seguintes resultados:

Vendedores ambulantes a sorteio	Candidato/a sorteado/a	Lugar de venda atribuído
- Ulisses Daniel Saraiva da Silva - Carlos Albino Valente Lucas - Sandro Miguel de Oliveira Pais - Tiago Haneman da Silva Vidal - Hélder Manuel Saraiva da Silva	Tiago Haneman da Silva Vidal	1 lugar de venda na Praia da Couve, em Apúlia
- Ulisses Daniel Saraiva da Silva - Carlos Albino Valente Lucas - Sandro Miguel de Oliveira Pais - Tiago Haneman da Silva Vidal - Hélder Manuel Saraiva da Silva	Tiago Haneman da Silva Vidal	1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, em Apúlia



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

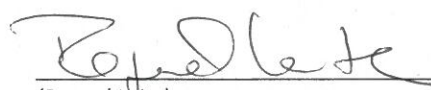
www.municipio.esposende.pt

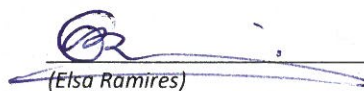
Vendedores ambulantes a sorteio	Candidato/a sorteado/a	Lugar de venda atribuído
- Ulisses Daniel Saraiva da Silva - Carlos Albino Valente Lucas - Sandro Miguel de Oliveira Pais - Hélder Manuel Saraiva da Silva	Sandro Miguel de Oliveira Pais	1 lugar de venda na Praia de Suave Mar Centro e Sul, em Marinhãs

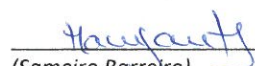
Foram, ainda, informados os/as concorrentes que, relativamente aos lugares de venda ambulante que ficaram desertos no âmbito do presente sorteio público (2 lugares de venda na Praia de Ramalha, em Apúlia, 1 lugar de venda na Praia do Suave Mar Centro e Sul e 1 lugar de venda na Praia de Suave Mar Norte, em Marinhãs), e não tendo sido atribuída para os mesmos qualquer autorização de venda na praia, poderá ser autorizada a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do/a interessado/a, nas condições fixadas no aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.

Face ao supra exposto, o júri do procedimento deliberou submeter ao Presidente da Câmara Municipal, para que este diligencie a homologação por parte do Órgão Executivo, da proposta de adjudicação aos concorrentes supra identificados, do direito de atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias supramencionadas, para venda de “bolas de berlim”, “bolacha americana” e “fruta embalada/wraps”, após confirmação do valor de 200,00€/por praia, nos termos previstos no aviso do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se o ato público por encerrado às 10h20m.


(Raquel Leite)


(Elsa Ramires)


(Sameiro Barreiro)